



Decreto Legislativo nº ____/2026

**Dispõe sobre a concessão do
“Certificado Chiquinho do Resgate” ao
Ilustríssimo Senhor Cristiano
Anunciação dos Passos.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o “Certificado Chiquinho do Resgate” ao Ilustríssimo Senhor Cristiano Anunciação dos Passos, pelos relevantes serviços prestados à causa animal, notadamente na promoção do respeito, da proteção e do bem-estar dos animais no Município de Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de março de 2026.

ÍTALO MOREIRA

Vereador





Justificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis a presente proposição que visa conceder o “Certificado Chiquinho do Resgate” ao Excelentíssimo Senhor Vereador Cristiano Anunciação dos Passos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à causa animal, especialmente no que se refere à promoção do respeito, da defesa, da proteção e do bem-estar dos animais.

A honraria “Chiquinho do Resgate” tem por finalidade reconhecer pessoas que se destacam por sua atuação concreta em prol da causa animal, por meio de ações voluntárias, resgates, acolhimento, doações, cuidados e iniciativas que promovam a dignidade e a proteção dos animais.

A biografia do homenageado, já reconhecida por esta Casa quando da concessão do Título de Cidadão Emérito, revela um cidadão de origem humilde, que desde cedo enfrentou dificuldades e desenvolveu profundo senso de responsabilidade social e solidariedade.

Sua trajetória, marcada pelo trabalho, pela fé e pelo compromisso com o próximo, evidencia uma atuação constante em favor dos mais necessitados, por meio de ações sociais e comunitárias.

Nesse mesmo espírito humanitário, o homenageado também se destaca por sua atuação em defesa da causa animal. Atualmente, mantém sob seus cuidados 10 (dez) cães, Benjamim, Radina, Juanito (resgatado), Luna (resgatada), Lupita (adotada), Maya, Kenay, Pirata (resgatado e cego de um olho), Negão (resgatado), Chico e Amora.

Importante consignar que diversos desses animais foram resgatados em situação de abandono, evidenciando não apenas sensibilidade, mas atuação prática e contínua no acolhimento e proteção de animais em condição de vulnerabilidade.

Registre-se, ainda, que até 1º de outubro do ano passado, o homenageado contava com a companhia de todos os 11 (onze) animais, tendo posteriormente ocorrido o falecimento de um deles.

Tal conduta se enquadra perfeitamente nos critérios estabelecidos para a concessão do “Certificado Chiquinho do Resgate”, evidenciando atuação concreta e relevante por meio do acolhimento, cuidado e proteção de animais em situação de vulnerabilidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Além disso, sua postura pública reforça valores essenciais como empatia, responsabilidade social e respeito à vida, contribuindo para a conscientização da sociedade acerca da importância da causa animal.

Dessa forma, a presente homenagem se justifica não apenas por sua trajetória pública e social, mas também por sua atuação prática e contínua em defesa dos animais, servindo de exemplo à comunidade sorocabana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

S/S., 25 de março de 2026.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003400330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **25/03/2026 10:13**

Checksum: **F27CF31CF8959B217B67CA9126A8CBD46D974FA6BA871C440E122B2B22C0E965**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003400330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.